## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

## PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE



AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: <a href="mailto:contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br">contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br</a>
<a href="mailto:www.saobentodosapucai.sp.gov.br">www.saobentodosapucai.sp.gov.br</a>



## DECRETO N°. 2.303 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012.

**REF**. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.518 de 14 de Dezembro de 2.011.

## **DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 -	EN	SI	NO		
093-	- 33	90	36	00	00

04 – Administração Geral

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 17.000,00

**TOTAL GERAL** 

R\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do

orçamento vigente

<u>04 - ENSINO</u> 095-33.90.36.00.00

04 - Administração Geral

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 17.000,00

**TOTAL GERAL** 

R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11de Dezembro de 2.012.

Ildefonso Mendes Neto Prefeito Municipal

Lidiane da Silva César Gonçalves Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Em 11de Dezembro de 2.012.

Luciano Azeredo de Almeida Secretario Geral de Assuntos Jurídicos